



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um Tempo Novo"



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO N. 002/2022- PMP

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº	002/2022-PMP
NUMERO DO PROCESSO	016/2022
VALIDADE	12 MESES

O MUNICIPIO DE PIUM- TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Situada na Av: Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM – TO, e com foro na Comarca de Pium/TO, CNPJ (MF) nº 01.189.497/0001-09, representado por seu Prefeito, Dr. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS, brasileiro, casado, CPF/MF sob o n.º 055.898.602-10, residente e domiciliado na cidade de Pium – TO, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve : Registrar os preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionadas, proveniente da sessão pública de julgamento de propostas do Pregão SRP, na forma presencial, n.º 002/2022, sucedido em 03/03/2022, às 08h30min.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Srº. Dr. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS, prefeito do Município de Pium – TO, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147 de 07 de agosto de 2014 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DOS CONTEMPLADOS

A empresa **W&L CONSTRUTORA E SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 24.554.589/0001-38 com sede a Av. Bernardo Sayão, centro, S/N, Qd. 2 lote 02, Fatima – TO CEP 77.555-000, neste ato representado por seu procurador o Senhor Louryan Pereira Barros, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 709.568/SSP/TO e CPF 005.406.771-59, residente e domiciliado em Fatima – TO.

3.OBJETO:

Constitui objeto desta Ata o **Registro de Preços para aquisição de postes de ferro, para serem utilizados pela Secretaria de Infraestrutura, na Iluminação Pública do Município de Pium -TO, conforme projeto de iluminação Parque de exposição agropecuário e povoado café da Roça, conforme Termo de Referência elaborado pela secretaria solicitante e Edital do processo interno n.º 016/2022.**

3.1 DAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E VALORES REGISTRADOS.

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Poste telefônico curvo simples, altura livre 9,0 M, engastado, galvanizado a fogo.	Unid.	136	R\$ 1.015,00	R\$ 138.040,00	ELETROTUBOS

W & L CONSTRUTORA E
SERVICOS ELETRICOS
EIRELI:24554589000138

Assinado de forma digital por
W & L CONSTRUTORA E
SERVICOS ELETRICOS
EIRELI:24554589000138
Dados: 2022.03.11 12:51:47
-03'00'





Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um Tempo Novo"



3	Poste telefônico curvo duplo, altura livre 9,0 M, engastado, galvanizado a fogo.	Unid.	26	R\$ 1.210,00	R\$ 31.460,00	ELETROTUBOS
4	Luminária publica Led smd 150W 5000k IP65	Unid.	210	R\$ 245,00	R\$ 51.450,00	LUZ SOLLAR
VALOR TOTAL					R\$ 220.950,00	

As partes signatárias da presente Ata acordam, de maneira expressa, que todas as despesas geradas com o fornecimento dos produtos objeto desta ata serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Pium - TO.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-la em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornou-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim o fazer.

Nos casos em que se comprovar que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim o fazer.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, as vencedoras, poderão se sujeitar às penalidades seguintes:

- multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um Tempo Novo"



- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Pium - TO, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, e Leis subsidiárias;
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais a Lei 8.666/93.

6. DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído por esta Ata de Registro de Preços, na qual constará as cláusulas necessárias, e pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, visto tratar-se de serviços com entrega imediata e integral.

A Nota de Empenho/autorização de compra será enviada pelo departamento de compras do Município de Pium - TO, ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Secretaria Municipal de Administração, nas dotações orçamentárias consignadas no projeto/atividade.

7. VALOR E PAGAMENTO

Pelas aquisições dos produtos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, e de acordo com as quantidades adquiridas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais no departamento de compras do município, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um Tempo Novo"



Fica facultada a Secretaria Municipal de Administração a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal.
O departamento de compras fornecerá o cronograma de entrega.
Os produtos deverão ser entregues, obedecendo às solicitações da Secretarias solicitantes;
Havendo necessidade de adequações, poderá ser estabelecido um cronograma de entrega dos produtos.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pium - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. DOS TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da detentora da ata os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta ata, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, o Município de Pium - TO pagará indenização à detentora da ata por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FONTE DE RECURSOS

A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da funcional programática:

Elemento	Nat despesa	DC	Fonte
0003.0009.25.751.0028.2050	4.4.90.52	580	0010.00.00

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- entregar os produtos aos órgãos requisitantes, no endereço e horários constantes na ordem de fornecimento, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de solicitação por parte do Órgão Gerenciador.
- providenciar a imediata substituição dos itens por irregularidades constatadas pelo órgão recebedor dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
- reapresentar sempre à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo (s) documento (s) que comprove (m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.
- prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um Tempo Novo"



- e. - até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado da Ata. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.
- f. - ressarcir os eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- g. - responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a Contratante e isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- h. pagar pontualmente, os fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente Ata, exonerando a Contratante e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
- i. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.
- j. A contratada deverá emitir relatório trimestral de venda dos produtos.
- k. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
- l. A detentora da ata deverá manter-se, durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CPL
360

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e nesta ata;
- 13.2 Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;
- 13.3 Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;
- 13.4 Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.
- 13.5 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um Tempo Novo"



CPL
361

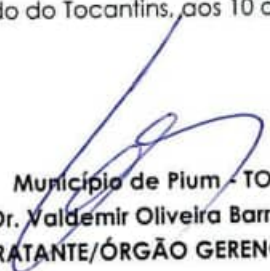
14.FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Pium - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

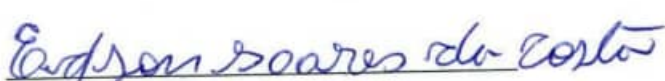
15.DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal ligado ao tema, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147 de 07 de agosto de 2014, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, bem como as premissas ditadas no processo 016/2022.

MUNICIPIO DE PIUM, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de março do ano de 2022.


Município de Pium - TO
Dr. Valdemir Oliveira Barros
CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR


ELINEIA BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeira


EDSON SOARES DA COSTA
Equipe de apoio


ROBERSON TOMAZ DE MENDONÇA
Equipe de apoio

W & L CONSTRUTORA E
SERVICOS ELETRICOS
EIRELI:24554589000138

Assinado de forma digital por W & L
CONSTRUTORA E SERVICOS
ELETRICOS EIRELI:24554589000138
Dados: 2022.03.11 12:51:05 -03'00'

W&L CONSTRUTORA E SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
Louryan Perelra Barros
EMPRESA



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um Tempo Novo"



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO N. 002/2022- PMP

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº	002/2022-PMP
NUMERO DO PROCESSO	016/2022
VALIDADE	12 MESES

O MUNICIPIO DE PIUM- TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Situada na Av: Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM – TO, e com foro na Comarca de Pium/TO, CNPJ (MF) nº 01.189.497/0001-09, representado por seu Prefeito, Dr. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS, brasileiro, casado, CPF/MF sob o n.º 055.898.602-10, residente e domiciliado na cidade de Pium – TO, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve : Registrar os preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionadas, proveniente da sessão pública de julgamento de propostas do Pregão SRP, na forma presencial, n.º 002/2022, sucedido em 03/03/2022, às 08h30min.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Srº. Dr. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS, prefeito do Município de Pium – TO, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147 de 07 de agosto de 2014 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DOS CONTEMPLADOS

A empresa **LM PARAFUSOS LTDA** inscrita no CNPJ: 44.497.104/0001-29, com sede a AV. Diógenes de Brito s/n, lote 18, QD 21, setor Aeroporto, Pium - TO, neste ato representada pelo Sr. Max Luan José Souza, portador do CPF:376.442.458-39, residente e domiciliado na Rua Luiz Moura Leite, setor Aeroporto, CEP:77570-000, Pium - TO.

3.OBJETO:

Constitui objeto desta Ata o **Registro de Preços para aquisição de postes de ferro, para serem utilizados pela Secretaria de Infraestrutura, na Iluminação Pública do Município de Pium -TO, conforme projeto de iluminação Parque de exposição agropecuário e povoado café da Roça, conforme Termo de Referência elaborado pela secretaria solicitante e Edital do processo interno n.º 016/2022.**

3.1 DAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E VALORES REGISTRADOS.

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA
2	Poste telefônico curvo simples, altura livre 4,0 M, engastado, galvanizado a fogo.	Unid.	22	R\$ 390,00	R\$ 8.580,00	IBILUX ILUMINAÇÃO
VALOR TOTAL					R\$ 8.580,00	



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um Tempo Novo"



As partes signatárias da presente Ata acordam, de maneira expressa, que todas as despesas geradas com o fornecimento dos produtos objeto desta ata serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

CPL

363

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Pium - TO.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-la em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornou-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim o fazerem.

Nos casos em que se comprovar que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim o fazerem.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, as vencedoras, poderão se sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Pium - TO, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, e Leis subsidiárias;
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

W



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um Tempo Novo"



A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais a Lei 8.666/93.

CPL

364

6. DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído por esta Ata de Registro de Preços, na qual constará as cláusulas necessárias, e pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, visto tratar-se de serviços com entrega imediata e integral.

A Nota de Empenho/autorização de compra será enviada pelo departamento de compras do Município de Pium – TO, ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Secretaria Municipal de Administração, nas dotações orçamentárias consignadas no projeto/atividade.

7. VALOR E PAGAMENTO

Pelas aquisições dos produtos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, e de acordo com as quantidades adquiridas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais no departamento de compras do município, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

Fica facultada a Secretaria Municipal de Administração a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal.

O departamento de compras fornecerá o cronograma de entrega.

Os produtos deverão ser entregues, obedecendo às solicitações da Secretarias solicitantes;



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um Tempo Novo"



Havendo necessidade de adequações, poderá ser estabelecido um cronograma de entrega dos produtos.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pium - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. DOS TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da detentora da ata os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta ata, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, o Município de Pium - TO pagará indenização à detentora da ata por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FONTE DE RECURSOS

A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da funcional programática:

Elemento	Nat despesa	DC	Fonte
0003.0009.25.751.0028.2050	4.4.90.52	580	0010.00.00

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- entregar os produtos aos órgãos requisitantes, no endereço e horários constantes na ordem de fornecimento, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de solicitação por parte do Órgão Gerenciador.
- providenciar a imediata substituição dos itens por irregularidades constatadas pelo órgão recebedor dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
- reapresentar sempre à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo (s) documento (s) que comprove (m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.
- prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado da Ata. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um Tempo Novo"



f. - ressarcir os eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

g. - responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a Contratante e isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária. CPL 366

h. pagar pontualmente, os fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente Ata, exonerando a Contratante e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

i. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

j. A contratada deverá emitir relatório trimestral de venda dos produtos.

k. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

l. A detentora da ata deverá manter-se, durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e nesta ata;

13.2 Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

13.3 Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

13.4 Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

13.5 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

14.FORO



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um Tempo Novo"



Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Pium - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

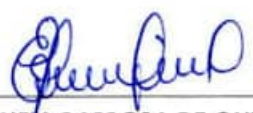
15.DISPOSIÇÕES GERAIS

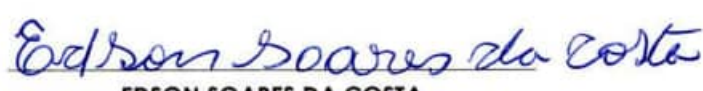
Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal ligado ao tema, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147 de 07 de agosto de 2014, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, bem como as premissas ditadas no processo 016/2022.

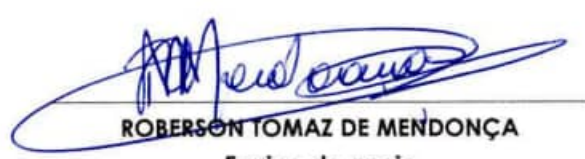
MUNICIPIO DE PIUM, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de março do ano de 2022.


Município de Pium - TO
Dr. Valdemir Oliveira Barros
CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR

CPL
367


ELINEIA BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeira


EDSON SOARES DA COSTA
Equipe de apoio


ROBERSON TOMAZ DE MENDONÇA
Equipe de apoio


LM PARAFUSOS LTDA
Max Luan José Souza
EMPRESA

